



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 14/2022/DRI/UFOP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A2 - UNIVERSIDAD ANTONIO NARIÑO (COLÔMBIA)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (UAN), institui o presente edital para seleção de interessados no *Curso de Español para Extranjeros – Nivel A2*, que será oferecido durante o segundo semestre de 2022 (agosto a dezembro).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em espanhol como língua estrangeira que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2 A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado pela primeira vez em 2018.

1.2.1 A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.uan.edu.co/>

1.3 As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona e assíncrona, tendo início no dia 22 de agosto de 2022 e término no final de novembro de 2022.

1.3.1 As aulas síncronas serão ministradas pelo Prof. Dany Andrey Latorre Méndez (Universidad Antonio Nariño) e acontecerão às segundas-feiras, das 18h às 20h (horário de Brasília) e às sextas-feiras, das 16h às 18h (horário de Brasília).

1.3.2 Além das aulas síncronas, outras atividades assíncronas serão disponibilizadas pelo professor. O estudante deverá possuir disponibilidade para realizar todas essas atividades, que farão parte do sistema de avaliação do curso.

1.4 O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade da UFOP.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 Do candidato selecionado:

2.1.1 Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2 Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia 22 de agosto, às 17h, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.3 Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.3.1.

2.1.4 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

2.1.5 Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.6 Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.7 Cumprir as regras do curso e da instituição Universidad Antonio Nariño.

2.1.8 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.9 Apresentar à DRI, após a finalização do curso, um vídeo com duração entre 3 (três) e 7 (sete) minutos, relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.1.9.1 O vídeo gravado será disponibilizado no canal da DRI no *Youtube* e demais redes sociais.

2.2 Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1 Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2 Intermediar o contato entre os estudantes e a Universidad Antonio Nariño.

2.2.3 Resolver casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para uma única turma, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 7 (sete) vagas para estudantes da graduação;

3.1.2 3 (três) vagas para estudantes da pós-graduação;

3.1.3 3 (três) vagas para servidores técnicos-administrativos;

3.1.4 2 (duas) vagas para docentes.

3.2 Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes, as vagas remanescentes serão distribuídas entre estudantes da outra categoria, a critério da DRI.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante de graduação, pós-graduação, servidor técnico-administrativo ou docente efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado e/ou vinculado durante todo o período do curso.

4.2 Possuir conhecimento em língua espanhola de nível A1.

4.3 Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos nos itens 1.3 e 1.3.1.

4.4 Para estudantes de graduação e pós-graduação:

4.4.1 Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.4.2 Não estar apto a colar grau antes do final do semestre acadêmico de 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 3 (três) semestres acadêmicos.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **03 e 09 de agosto de 2022** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link < <https://forms.gle/13vmWiKQWnTqQfB59>>

5.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2 Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

5.2.1 Para os estudantes da graduação:

5.2.1.1 Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

5.2.1.2 Atestado de matrícula, comprovando que não possui aulas no horário previsto para a realização do curso;

5.2.1.3 Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2 Para os estudantes da pós-graduação:

5.2.2.1 Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição e atestado de matrícula.

5.2.2.2 Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

5.2.2.3 Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica e profissional.

5.2.3 Para os servidores técnico-administrativos:

5.2.3.1 Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP;

5.2.3.2 Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação profissional na UFOP;

5.2.3.3 Currículo Lattes.

5.2.4 Para os docentes:

5.2.4.1 Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP;

5.2.4.2 Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação profissional, considerando a contribuição com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou cultura da UFOP;

5.2.4.3 Currículo Lattes.

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

6.1 De modo a estar apta para frequentar o curso ora ofertado (nível A2 – Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas), a pessoa interessada deve possuir conhecimento prévio de nível A1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas).

6.1.1 O nível A1 certifica a competência linguística suficiente para: compreender e utilizar expressões cotidianas de uso muito frequente em qualquer lugar do mundo hispano-falante, direcionadas a satisfazer necessidades imediatas; pedir e dar informação pessoal básica sobre si mesmo e sobre sua vida diária; e interagir de forma elementar com falantes do idioma, desde que estes falem devagar e com clareza e que estejam dispostos a cooperar. Para mais informações: <https://exámenes.cervantes.es/es/dele/exámenes/a1>.

6.2 Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos de nível A1 da língua espanhola.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

7.2 Quanto aos critérios de seleção da primeira etapa, serão considerados os seguintes:

7.2.1 Para os estudantes da graduação:

7.2.1.1 Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

7.2.1.2 Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item será atribuído peso 3 (três). A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

7.2.2 Para os estudantes da pós-graduação:

7.2.2.1 Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 7 (sete). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

7.2.2.2 Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 3 (três).

7.2.3 Para os servidores técnico-administrativos:

7.2.3.1 Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 10 (dez).

7.2.4 Para os docentes:

7.2.4.1 Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 10 (dez).

7.3 De forma a contemplar a maior parte dos setores administrativos e acadêmicos, apenas serão selecionados 2 (dois) ou mais candidatos de um mesmo setor caso haja vagas disponíveis não preenchidas por servidores técnicos-administrativos ou docentes de outros setores.

7.4 Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação (item 7.2.1.1) será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Coeficiente do aluno} - \text{Coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

7.4.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 02 de agosto de 2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.4.2 Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.5 Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação (item 7.2.2.1) será utilizada a média final ponderada.

7.5.1 A média final ponderada do candidato será multiplicada por 7 (sete), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

7.6 A nota final da primeira etapa será composta:

7.6.1 Para os estudantes da graduação:

7.6.1.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 7.2.1.2).

7.6.2 Para os estudantes da pós-graduação:

7.6.2.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.2.1) com a nota referente à carta de motivação (item 7.2.2.2).

7.6.3 Para os servidores técnico-administrativos:

7.6.3.1 Pela nota referente à carta de motivação (item 7.2.3.1).

7.6.4 Para os docentes:

7.6.4.1 Pela nota referente à carta de motivação (item 7.2.4.1).

7.7 Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que apresentarem as maiores notas na primeira etapa da seleção, na seguinte proporção:

7.7.1 7 (sete) candidatos estudantes de graduação;

7.7.2 3 (três) candidatos servidores estudantes de graduação;

7.7.3 3 (três) candidatos servidores técnico-administrativos;

7.7.4 2 (dois) candidatos servidores docentes;

7.8 A segunda etapa da seleção consistirá na verificação do nível de proficiência em língua espanhola dos candidatos pré-classificados, que serão submetidos ao teste de proficiência.

7.8.1 O teste de proficiência será aplicado de maneira remota pelo Prof. Dany Andrey Latorre Méndez no dia **12 de agosto (teste escrito)** e no dia **16 de agosto (teste oral)**, em horário a ser previamente informado. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste escrito nos dias 11 de agosto (teste escrito) e 15 de agosto (teste oral), por e-mail.

7.9 Estará automaticamente desclassificado o candidato que:

7.9.1 Não obtiver o nível mínimo exigido no teste de proficiência;

7.9.2 Não se apresentar para a realização do teste de proficiência nos dias e horários determinados.

7.10 O resultado dos alunos pré-selecionados na primeira etapa da seleção será divulgado no dia **11 de agosto**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>

7.11 O resultado final será divulgado no dia **18 de agosto**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	03 de agosto
Período de inscrição	03 a 09 de agosto
Análise das inscrições – 1ª etapa	10 de agosto
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	11 de agosto
Convocação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência escrito	11 de agosto
Aplicação do teste de proficiência escrito	12 de agosto

Convocação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência oral	15 de agosto
Aplicação do teste de proficiência oral	16 de agosto
Divulgação do resultado final	18 de agosto
Reunião de Orientação	22 de agosto, às 17h
Início do curso	22 de agosto, às 18h
Prazo para envio do vídeo à DRI	Até 20 de dezembro

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Não atender ao disposto no item 4;

9.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua espanhola

9.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

9.1.4 Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

10.2 Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2022 e 2023.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela Diretora de Relações Internacionais.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Diretora de Relações Internacionais.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 03/08/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372392** e o código CRC **74650F09**.

Referência: Processo nº 23109.010314/2022-21

SEI nº 0372392

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Peso 3)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	30
Categoria B	20
Categoria C	10
Categoria D	5

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 02/08/2022. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	2	0	2	2	4	4	11	14	32	13	7.40	1.98	0.27
ACL - ARTES CENICAS	1	1	0	0	4	3	8	14	36	31	8.07	1.66	0.21
ADM - ADMINISTRACAO	27	5	10	17	31	37	68	105	103	9	6.36	2.29	0.36
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	8	9	6	11	16	33	52	46	22	3	5.89	2.09	0.36
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	6	2	6	8	11	19	51	43	11	1	6.03	1.89	0.31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	7	1	3	7	11	13	24	58	140	66	7.74	1.85	0.24
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	4	2	2	17	20	71	85	89	44	6	6.42	1.58	0.25
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	3	5	8	26	32	36	2	7.07	1.56	0.22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	4	1	2	7	8	8	20	28	32	21	7.02	2.16	0.31
CIV - ENGENHARIA CIVIL	8	6	4	13	27	54	85	85	55	9	6.40	1.84	0.29
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	15	9	20	26	32	65	58	41	27	7	5.43	2.17	0.40
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	8	9	16	27	50	71	60	68	13	6.27	2.11	0.34
D04 - PEDAGOGIA	69	11	8	9	9	9	16	7	18	26	4.07	3.56	0.87
D05 - MATEMATICA	75	13	8	10	17	22	13	13	18	5	3.52	3.04	0.87
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	63	16	14	15	17	17	22	30	33	8	4.37	3.15	0.72
D07 - GEOGRAFIA	93	5	14	7	6	9	6	16	21	9	3.25	3.34	1.03
DIR - DIREITO	4	3	2	5	6	15	26	77	191	92	8.00	1.56	0.20
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	16	5	9	19	33	38	63	71	49	9	6.06	2.18	0.36
EFB - EDUCACAO FISICA	4	2	2	1	5	13	25	46	50	5	7.06	1.81	0.26
EFL - EDUCACAO FISICA	2	0	5	8	8	28	22	43	47	5	6.76	1.80	0.27
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	15	8	11	32	33	61	91	59	26	1	5.61	1.99	0.35
EST - ESTATISTICA	1	6	10	7	9	16	24	26	16	5	5.97	2.18	0.37
FAR - FARMACIA	9	2	1	7	15	37	108	162	128	9	7.06	1.54	0.22
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	3	5	2	4	11	7	3	6.32	2.42	0.38
FLL - FILOSOFIA	2	0	5	3	5	6	8	11	14	16	6.89	2.41	0.35
FSB - FISICA	4	3	4	3	4	13	15	11	7	0	5.51	2.24	0.41
FSL - FISICA	2	1	1	3	5	3	6	4	3	1	5.42	2.33	0.43
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	8	7	11	20	42	71	90	76	23	2	5.84	1.78	0.31
HIB - HISTORIA	3	0	1	4	8	5	8	15	17	9	6.76	2.26	0.33
HIL - HISTORIA	12	7	6	16	13	30	41	66	58	32	6.61	2.32	0.35
JOR - JORNALISMO	4	3	0	9	14	18	30	69	144	100	7.86	1.73	0.22
LTB - LETRAS	1	0	0	0	3	2	4	10	7	2	7.01	1.84	0.26
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	0	1	1	4	2	3	4	7.15	2.30	0.32
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	2	2	4	7	9	7	6.77	2.81	0.41
LTL - LETRAS	0	5	5	8	9	20	26	22	22	4	6.21	1.98	0.32
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	0	3	2	5	1	9	27	27	16	6.86	2.67	0.39
LTT - LETRAS TRADUCAO	2	1	0	0	3	3	4	3	2	4	6.14	2.68	0.44
MEC - ENGENHARIA MECANICA	4	7	12	16	20	51	93	83	28	3	6.14	1.76	0.29
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	0	6	15	175	239	8.95	0.69	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	13	7	13	20	28	57	56	28	17	2	5.33	2.05	0.38
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	9	8	4	9	16	52	89	96	54	7	6.46	1.84	0.28
MTB - MATEMATICA	3	0	0	2	0	1	3	2	2	0	4.99	2.90	0.58
MTL - MATEMATICA	8	8	6	4	3	13	13	8	14	3	5.23	2.78	0.53
MUL - MUSEOLOGIA	11	1	2	1	3	10	18	15	56	24	7.17	2.49	0.35
MUS - MUSICA	6	3	2	1	7	5	6	13	40	18	7.11	2.56	0.36
NUT - NUTRICAO	4	2	3	13	12	18	35	78	96	26	7.22	1.83	0.25
PED - PEDAGOGIA	15	8	6	10	9	9	18	17	79	125	7.62	2.64	0.35
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	25	11	16	20	32	66	67	93	35	2	5.66	2.23	0.39
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	12	2	8	10	22	51	82	104	56	7	6.45	1.87	0.29
QLI - QUIMICA	3	3	4	4	11	10	19	18	10	1	5.82	2.12	0.36
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	9	1	1	8	13	15	33	23	7	0	5.62	2.09	0.37
SER - SERVICO SOCIAL	12	8	4	4	12	33	33	76	158	31	7.23	2.07	0.29
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	11	17	14	24	40	51	66	64	36	13	5.75	2.21	0.38
TUR - TURISMO	21	1	3	11	15	27	22	55	87	24	6.71	2.47	0.37
URB - ENGENHARIA URBANA	15	2	11	7	20	24	39	38	38	6	5.97	2.38	0.40